



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 311, DE 29/06/1976

Autoriza doação de imóvel ao Conselho Particular Vicentino de Itatiaiuçu.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado por esta lei a doar ao Conselho Particular Vicentino de Itatiaiuçu, um lote de terreno com a área de 430,77 m2 (quatrocentos e trinta metros e setenta e sete centímetros quadrados), situado à Rua 1ª de Maio, nº 40, nesta Cidade, do Patrimônio Municipal, avaliado em Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme laudo de avaliação, tendo 17,30 metros de frente para a citada Rua, 17,30 metros de fundo, 25,40 metros na lateral direita e 24,40 metros na lateral esquerda, onde já se acha construída a sede do referido Conselho.

Art. 2º - As despesas com escritura e registro, ficarão a cargo do Conselho Particular Vicentino de Itatiaiuçu.

Art. 3º - O imóvel servirá exclusivamente às finalidades de Conselho, sob pena de reversão do mesmo ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 29 DE JUNHO DE 1976.


-IRLSON MORAIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL